

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.310/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 12/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.821992/2024-38

Expediente: 1430557/24-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.052201/2024-55 (3233959).

Posição do Diretor: Conhecer e dar parcial provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.355/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3242242), que CONHECEU e DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 229/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3238221).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 18/11/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3288414** e o código CRC **DE707A10**.

Referência: Processo nº
25351.821992/2024-38

SEI nº 3288414